vários eventos desportivos que, pela sua importância e dimensão, em muito têm contribuído para a mais correcta percepção do valor do deficiente na sociedade actual;

Tendo em conta, ainda, as suas excepcionais qualidades humanas, as quais, associadas a uma forte capacidade de liderança e a uma preocupação constante com a problemática dos deficientes de Macau, lhe granjearam a estima e a admiração da população do Território;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínca e) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a António Fernandes a Medalha de Mérito Filantrópico.

Governo de Macau, aos 22 de Setembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, Vasco Rocha Vieira.

# Portaria n.º 357/99/M

### de 27 de Setembro

Na sequência da renúncia ao mandato de membro da Assembleia Municipal do município das Ilhas do licenciado Cheong U, para a qual havia sido nomeado pela Portaria n.º 179/97/M, de 21 de Julho, mostra-se necessário proceder à sua substituição;

Nestes termos;

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 24/88/M, de 3 de Outubro, o Governador manda:

Artigo 1.º É nomeada membro da Assembleia Municipal do município das Ilhas a licenciada Cheung So Mui Cecília.

Artigo 2.º Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Governo de Macau, aos 22 de Setembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, Vasco Rocha Vieira.

及在本澳和外地合作、主辦的多次體育運動所發揮的重要性和影響力,一直努力使現今社會對殘疾人士樹立更正確的觀念;

鑑於他以高尚的品格和卓越的領導才能,以及對澳門殘疾人 士問題的長期關注,贏得了本地區居民的敬重和讚賞;

基此,總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條所賦予的權限,命令:

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第五條第二款 e) 項的規定,授予飛能地先生慈善功績勳章。

一九九九年九月二十二日於澳門政府 命令公布

總督 韋奇立

# 訓令 第 357/99/M 號 九月二十七日

因張裕學士放棄由七月二十一日第179/97/M號訓令委任的海 島市市政廳市政議會議員職務,現有需要進行替代;

基此;

總督行使十月三日第24/88/M號法律第四十三條第一款b)項 所賦予的權能,命令:

第一條——委任張素梅學士為海島市市政廳市政議會議員。

第二條——本訓令即時生效。

一九九九年九月二十二日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

#### GABINETE DO GOVERNADOR

## Despacho n.º 170/GM/99

Nos termos previstos no n.º 1 do Despacho n.º 35/GM/97, de 12 de Junho, determino a publicação em língua chinesa do Decreto-Lei n.º 69/88/M, de 8 de Agosto.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 17 de Setembro de 1999. — O Governador, Vasco Rocha Vieira.

# 總督辦公室

## 批示 第 170/GM/99 號

本人根據六月十二日第35/GM/97號批示第一款之規定,命令 以中文公布八月八日第 69/88/M 號法令。

一九九九年九月十七日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立